



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2025 • Nº 381

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO **PUBLICA :**

- **ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRACA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 37A12B8E1DA3D8F5DB32D4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**

**DECRETO Nº 85 /2025.
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**ATUALIZA UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO – UFM PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 109 da Lei Complementar nº 02/2021 de 20 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

IPCA-E/IBGE	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2022	-	4,00
2023	5,90%	4,24
2024	4,72%	4,44
2025	4,71%	4,65

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro até o mês de dezembro de exercício anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, 20 de janeiro de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:005767
85539

Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.01.20
11:06:52 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO

Prefeito Municipal